



DECRETO MUNICIPAL DE Nº 261, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESINTERDIÇÃO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL DENOMINADO DE ACADEMIA DA SAÚDE, SITUADO NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 16, IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as vistorias técnicas realizadas pela comissão, que constatou que não há indícios de colapso estrutural do imóvel, tampouco necessidade de reforçar a sua estrutura;

CONSIDERANDO a realização de reparos, como: colocação de manta asfáltica autoadesiva nas telhas quebradas afim de eliminar goteiras e infiltração, vedação das janelas com cola silicone e pintura de todo o prédio;

CONSIDERANDO que a interdição foi de forma temporária;

CONSIDERANDO o dever do Município de Grão Mogol/MG em adotar medidas preventivas, inclusive, em utilizar do Poder de Polícia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a desinterdição do bem público municipal denominado de Academia da Saúde no Município de Grão Mogol - MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

Art. 2º. Determino o retorno das atividades no prédio da Academia da Saúde, situado na Praça Leontina Figueiredo, nº 128, Centro, Grão Mogol – MG.

Art. 3º. O Parecer Técnico é parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 204, de 26 de maio de 2022.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 17 de abril de 2023.


Diêgo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal